



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL ANTÔNIO PEREIRA BORBA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004 /2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO
DE “CIDADÃO TIMBAUBENSE” AO DELEGADO DE
POLÍCIA DR. MARCOS NOBRE MUSIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, Estado de Pernambuco,
DECRETA e o (a) Senhor (a) Presidente, nos termos do art. 18, parágrafo único, IV, do
Regimento Interno desta Casa Legislativa PROMULGA o seguinte:**

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Timbaubense” ao Sr. Doutor Marcos Nobre Musial, ocupante do cargo de Delegado da Polícia Civil de Pernambuco.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 3º. Na outorga do título será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se em data a ser previamente designada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 23 de maio de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS
CARDOSO

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO
Dados: 2025.05.23 08:53:05
-03'00'

Dr. João Roberto Martins Cardoso
Vereador de Timbaúba



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL ANTÔNIO PEREIRA BORBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o Delegado de Polícia **Marcos Vinícius Nobre Musial**, conferindo-lhe o título honorífico, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública no Estado de Pernambuco, especialmente na região da Mata Norte.

Natural de Cuiabá/MT, Marcos Vinícius Musial é bacharel em Direito e especialista em Ciências Criminais. Ingressou na carreira policial em janeiro de 2018 e, desde então, tem trilhado uma trajetória marcada pelo comprometimento, profissionalismo e resultados expressivos no combate à criminalidade. Atuou em diversas delegacias da Mata Norte de Pernambuco, com destaque para os municípios de São Vicente Ferrer, Ferreiros, Aliança, Timbaúba e, atualmente, é o titular da Delegacia de Polícia da cidade de Itambé/PE.

Durante sua permanência como titular da **Delegacia de Timbaúba**, por mais de três anos, o Delegado Musial coordenou diversas **operações de repressão qualificada**, voltadas ao enfrentamento direto de crimes como **roubo e furto a propriedades rurais, corrupção, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro**. Sua liderança estratégica e dedicação à atividade investigativa resultaram em uma expressiva **redução dos índices de criminalidade na região**, notadamente no número de **homicídios**, que apresentaram queda superior a **40% no período de sua gestão**, conforme dados da Secretaria de Defesa Social (SDS/PE).

Além da repressão qualificada, o Delegado também se destacou pela atuação preventiva e pela integração com outros órgãos de segurança pública, promovendo articulações interinstitucionais que resultaram em maior eficiência no combate à criminalidade organizada. O reconhecimento por parte da população local e de autoridades do sistema de justiça é reflexo da confiança depositada em seu trabalho.

Sua conduta ética, firmeza diante da criminalidade e respeito aos direitos fundamentais consolidaram seu nome como uma referência entre os profissionais da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, especialmente na Mata Norte, onde sua atuação tem deixado um legado de segurança, ordem e cidadania.

Diante de tão expressiva contribuição ao interesse público, é mais do que justa a concessão de título honorífico ao Delegado **Marcos Vinícius Nobre Musial**, como forma de reconhecimento institucional por sua valorosa atuação em prol da sociedade pernambucana. A homenagem representa, ainda, um incentivo ao trabalho dos servidores da segurança pública que, diariamente, arriscam suas vidas na construção de uma sociedade mais justa e segura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL ANTÔNIO PEREIRA BORBA**

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 23 de maio de 2025.

JOAO ROBERTO Assinado de forma digital por JOAO
MARTINS CARDOSO ROBERTO MARTINS CARDOSO
Dados: 2025.05.23 08:53:31 -03'00'

Dr. João Roberto Martins Cardoso

Vereador de Timbaúba



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o **Projeto de Decreto legislativo 004/2025**, de autoria do Vereador Dr. João Roberto Martins Cardoso, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão de Timbaúba ao Delegado de Polícia Dr. Marcos Nobre Musial.

Sendo assim, no desempenho de suas atribuições institucionais, esta Comissão examinou os aspectos formais e materiais do projeto em questão, verificando sua redação, técnica legislativa, e conformidade com as normas e princípios constitucionais. Constatou-se que o projeto está devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos exigidos para sua tramitação.

De pronto, menciona-se que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Timbaúba, notadamente em seu art. 187, é de competência da Câmara Municipal a concessão de títulos de cidadania. Observa-se:

Art. 187- É atribuição da Câmara Municipal a outorga de denominação de ruas, avenidas, praças, logradouros, estabelecimentos públicos, monumentos, título de cidadania e comendas. (Grifou-se)

Nesse contexto, o presente Projeto de Decreto Legislativo, tem por objetivo conceder o título de cidadão de Timbaúba ao Delegado de Polícia Dr. Marcos Nobre Musial. Compulsando o respectivo Projeto, constata-se que o mesmo possui as devidas justificativas, bem como versa exclusivamente sobre matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, consoante prevê a Lei Orgânica.

Nesse seguimento, a alteração proposta não contraria dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, tampouco viola princípios da Administração Pública ou normas de direito administrativo. Trata-se de exercício legítimo da autonomia legislativa da Casa, no âmbito de sua competência.

Dante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Decreto legislativo 004/2025**, considerando sua regularidade formal, a competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do **Projeto de Decreto legislativo 004/2025**, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 16 de junho de 2025


Luiz Apolinário Neto

Presidente


Ronaldo Gomes da Silva

1º Secretário


José Bernardo de Farias

2º Secretário